PMIg/GP

Igarassu, 18 de maio de 1999

LEI Nº 2.308/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica denominada de rua: Aldo de Senna Acioli, a antiga Rua Araçu, localizada no Loteamento Redenção nesta cidade, que tem início na Av. Asa e término na Rua Geórgia.

ARTIGO 2.º - Fica o Prefeito da cidade de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a Placa, com o nome do homenageado na aludida rua.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 18 de maio de 1999.

PREFEITO

a) YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA IGARASSU